



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMENSE



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

RECEBIDO:  
Em: 10/05/2024

PROCOLO:  
Nº: 00172 - 2024

Horário: 10:58

JESRAYLANE KÁSSIA B.L. DA SILVA  
Sec. Geral de Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2024

INICIATIVA:

Poder Legislativo Municipal

AUTORIA:

Mesa Diretora 2023/2024/Vereadores da Câmara Municipal de Maracáçumé/MA.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 342

APRESENTADO PRL  
NO EXPEDIENTE

Em: 16/05/2024

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS  
Vereador/PL  
Primeiro Secretário  
MD-2023/2024

*Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal para VIIIª. Legislatura 2025-2028 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Maracáçumé, Estado do Maranhão/Brasil o senhor WELSON RIBEIRO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, do art.29, inciso VI da Constituição Federal, os art(s). 35, inciso XVII, 37, § 8º., da Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 140, § 1º, alínea b, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, propõe Projeto de Resolução Legislativa que segue:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, fixa o subsídio do Vereador em R\$ 8.812,69 (oito mil, oitocentos e doze reais, sessenta nove centavos), da Câmara Municipal de Maracáçumé/MA.

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Vereador é fixado com base na Lei Estadual nº 11.876, de 05 de janeiro de 2023, art. 1º., inciso III, em até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do repasse ao Deputado Estadual do Maranhão/MA, nos termos do art. 29, inciso VI, alínea b., para VIIIª. (oitava) Legislatura 2025-2028.

§ 1º- Do subsídio deverão ser descontados impostos e outros encargos legais.

§2º-O Vereador não será indenizado de qualquer forma por participar de sessão extraordinária e solene.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA  
AVENIDA DAYSE DE SOUSA S/Nº, CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA  
EMAIL: [camaramunicipalmaracacume@hotmail.com](mailto:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

**ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.**

§3º-O Vereador que faltar à Sessão Ordinária, à Reunião da Comissão Permanente ou Reunião de Comissão Temporária, sem a justificativa comprovada o Presidente da Mesa Diretora fará exposição do Douto Plenário após a decisão do Plenário caberá as providências cabíveis.

**Art. 3º.** O provento do subsídio, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões Ordinárias, às Sessões Extraordinárias, às Reuniões das Comissões Permanentes e as Temporárias e à participação nas votações.

§1º-A cada falta não justificada caracterizada pela ausência nas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, Solenes, Secretas ou pela não participação nas votações, o/a Vereador(a) sofrerá desconto no subsídio equivalente a fração de 5% (cinco por cento) do valor global que deverá ser informado ao SRH-CMMA (Setor do Recursos Humanos da Câmara Municipal), que fará o desconto correspondente das não atribuições dentro do mês.

§2º- Considerar-se-á como justificada a falta:

I- compromissos assumidos designado pela Presidência da Câmara Municipal para tratar assuntos de interesses do município de Maracáçumé/MA;

II- até 08(oito) dias consecutivos, em virtude de casamento do(a) Vereador(a);

III- 05(cinco) dias consecutivos no caso de nascimento de filho(a)-licença paternidade nos termos do art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;

IV- licença maternidade a Vereadora deve afasta-se do cargo eletivo, assume a vaga provisória o/a suplente;

V- por motivo de saúde própria do Vereador acompanhante em caso de tratamento de saúde do(a) esposo(a), do(a) filho(a) ou de pessoa da família até terceiro grau, desde que comprove imediatamente apresentando a Presidência o respectivo atestado médico;

VI- em virtude do falecimento de ente querido e de pessoa da família até o terceiro grau, desde que devidamente comprovado:

a) esposo(a) ou filho(a) 05(cinco) dias;

b) pessoas da família 03(três) dias.

VII- as audiências motivadas por comparecimento necessário à Justiça, como parte testemunha, jurado, entre outros, devidamente comprovado com apresentação de Certidão da Justiça.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

**ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.**

**Art. 4º.** A Câmara Municipal poderá efetuar a recomposição dos subsídios anualmente de acordo com o INPC-Índice Nacional de Preços do Consumidor ou outro índice vier a substituí-lo, sendo a correção com base do último 12 (doze) meses, devendo eventual recomposição ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2026.

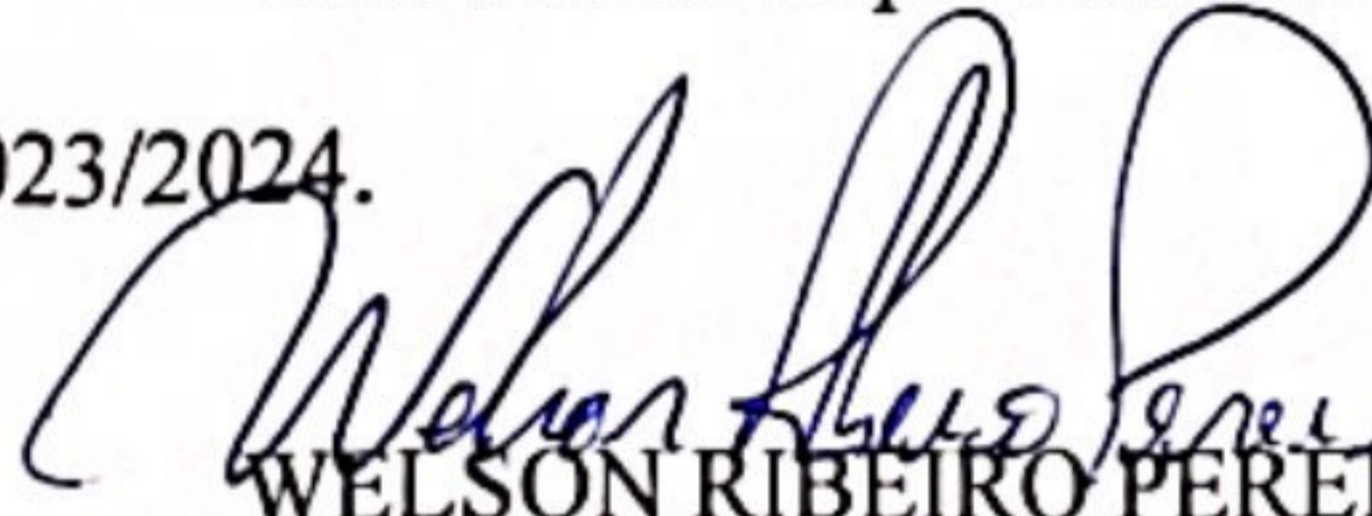
**Art. 5º.** Diárias de Vereador da Câmara Municipal, sujeito a reajuste conforme o INPC-Índice Nacional de Preços do Consumidor ou outro índice vier a substituí-lo, sendo a correção com base do último 12 (doze) meses, devendo eventual recomposição ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2026, será concedida a serviço exclusivo da Câmara Municipal autorizada pela Presidência em conjunto com Diretor Financeiro, ver Decreto Legislativo nº 007/2021, de 31 de dezembro de 2021.

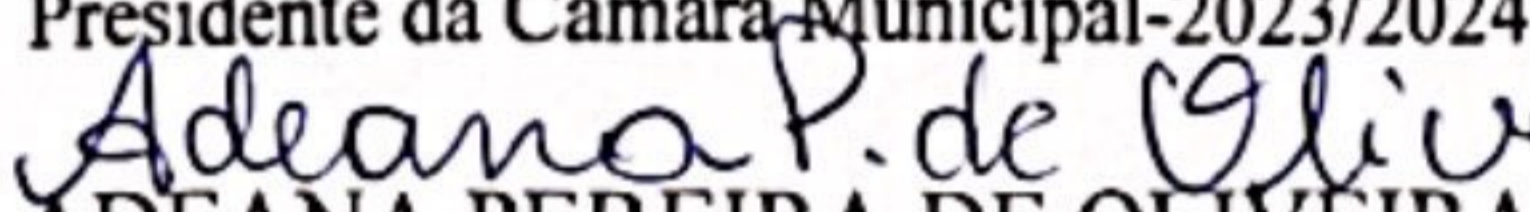
**Art. 6º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** Revogam-se a Resolução Legislativa nº 002/2016, de 20 de julho de 2016 e as disposições em contrário.

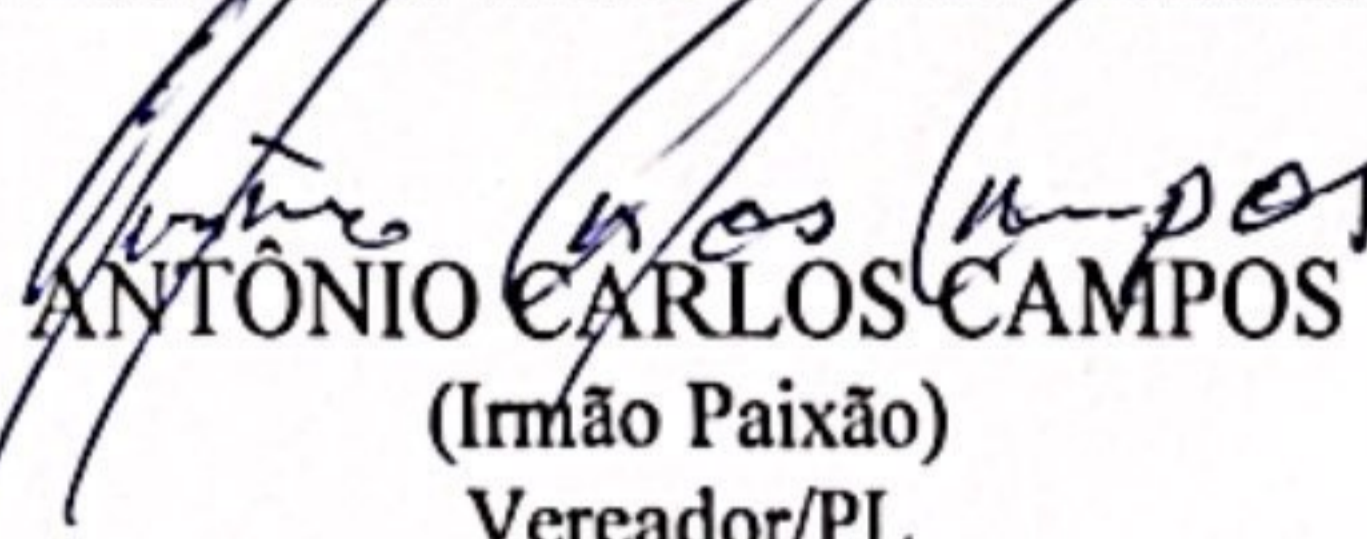
Câmara Municipal de Maracaçumé/MA; 06 de maio de 2024

MESA DIRETORA 2023/2024.

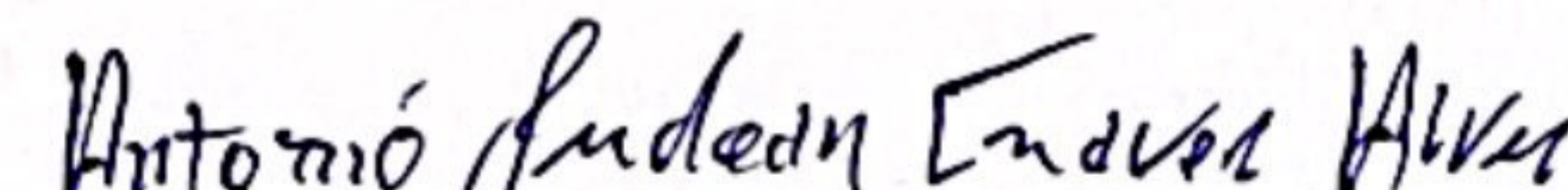
  
WELSON RIBEIRO PEREIRA  
(Wesley Welson)  
Vereador/PRD

Presidente da Câmara Municipal-2023/2024  
  
ADEANA PEREIRA DE OLIVEIRA  
(Adeana de Oliveira)

Vereadora/PL  
Vice-Presidente da Mesa Diretora-2023/2024

  
ANTÔNIO CARLOS CAMPOS  
(Irmão Paixão)  
Vereador/PL

1º Secretário da Mesa Diretora- 2023/2024

  
ANTÔNIO JUDEAN CHAVES ALVES  
(Judean Papaléguas)  
Vereador/PRD

2º Secretário da Mesa Diretora-2023/2024





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

**ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.**

*André Patrício Alves Martins* *Andresson Mamédio da Silva*  
**ANDRÉ PATRÍCIO ALVES MARTINS** **ANDRESSON MAMÉDIO DA SILVA**  
 (André da Galinha) (Novinho do Jacy)  
 Vereador/PDT Vereador/PRD

*Francisco Moura* *Gilmar Santos de Paiva*  
**FRANCISCO MOURA** **GILMAR SANTOS DE PAIVA**  
 (Chico Moura) (Zé Tuita)  
 Vereador/PDT Vereador/PRD

*Isabel de Sousa Vasconcelos* *Jose Sinaides Silva*  
**ISABEL DE SOUSA VASCONCELOS** **JOSE SISNADES SILVA**  
 (Irmã Bela) (Negão da Van)  
 Vereadora/PL Vereador/PL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
 CNPJ 01 612 672/0001-10  
 SESSÃO ORDINÁRIA Nº 392  
 PRL- APROVADO EM PRIMEIRO TURNO  
 Em: 16/05/2024

*Antonio Carlos Campos*  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**  
 Vereador/ PL  
 1º Secretário da MD-2023/2024

*Ronilson Pereira*  
**RONILSON PEREIRA**  
 (Boguim da Dona Júlia)  
 Vereadora/PL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
 CNPJ: 01.612.672/0001-10  
 SESSÃO ORDINÁRIA Nº 392  
 PRL- APROVADO EM SEGUNDO TURNO  
 Em: 16/05/2024

*Antonio Carlos Campos*  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**  
 Vereador/ PL  
 1º Secretário da MD-2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
 CNPJ 01 612 672/0001-10  
*Welson Ribeiro Pereira*  
**WELSON RIBEIRO PEREIRA**  
 Vereador/PRD  
 Presidente da CM/MD -2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
 CNPJ 01 612 672/0001-10  
*Welson Ribeiro Pereira*  
**WELSON RIBEIRO PEREIRA**  
 Vereador/PRD  
 Presidente da CM/MD -2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
 CNPJ 01 612 672/0001-10  
*Antonio Judean Chaves Alves*  
**Antônio Judean Chaves Alves**  
 Vereador - PRD  
 2º Secretário da MD -2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
 CNPJ: 01.612.672/0001-10  
*Antonio Judean Chaves Alves*  
**Antônio Judean Chaves Alves**  
 Vereador - PRD  
 2º Secretário da MD -2023/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA**  
 AVENIDA DAYSE DE SOUSA S/Nº, CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA  
 EMAIL: [camaramunicipalmaracacume@hotmail.com](mailto:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

**ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.**

**JUSTIFICATIVA:**

O município de Maracáçumé/MA, não tem reajuste e nem correções após a VIª. (sexta) Legislatura 2017/2020, aprovada em 04 de agosto de 2016.

Maracáçumé/MA, tem um dos menores subsídios pagos aos Vereadores da Região do Alto Turi/Gurupi, somado a defasagem dos vencimentos, diante da diferença de aplicação do reajuste do salário mínimo com os índices de correção da inflação.

Ademais, a fixação do subsídio do Vereador e dos Vereadores que fazem parte da Mesa Diretora a partir da VIIIª. (oitava) Legislatura 2025-2028, a ser reajustado para subsidiar as atribuições de cada legislador compromissado no exercício do mandato 2025 a 2028.

Este reajuste será para próxima Legislatura e assim motivar os futuros Vereadores a atuarem com mais compromissos com os cidadãos maracaçuméenses de forma mais expressiva.

MESA DIRETORA 2023/2024.

  
WELSON RIBEIRO PEREIRA

(Wesley Welson)  
Vereador/PRD


Presidente da Câmara Municipal - 2023/2024

  
ADEANA PEREIRA DE OLIVEIRA

(Adeana de Oliveira)

Vereadora/PL

Vice-Presidente da Mesa Diretora - 2023/2024

  
ANTÔNIO CARLOS CAMPOS

(Irmão Paixão)  
Vereador/PL

1º Secretário da Mesa Diretora - 2023/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA**  
AVENIDA DAYSE DE SOUSA S/Nº, CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA  
EMAIL: [camaramunicipalmaracacume@hotmail.com](mailto:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

**ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.**

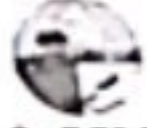
*Antônio Judean Endrey Alves*

**ANTÔNIO JUDEAN CHAVES ALVES**

(Judean Papaléguas)

Vereador/PRD

2º Secretário da Mesa Diretora- 2023/2024



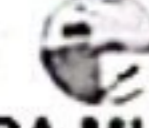
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

**SESSÃO ORDINÁRIA**  
Nº 341<sup>ª</sup>

**PRL- APROVADO EM PRIMEIRO TURNO**

Em: 16/05/2024

*[Signature]*  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**  
Vereador/ PL  
1º Secretário da MD-2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

**SESSÃO ORDINÁRIA**  
Nº 342<sup>ª</sup>

**PRL- APROVADO EM SEGUNDO TURNO**

Em: 16/05/2024

*[Signature]*  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**  
Vereador/ PL  
1º Secretário da MD-2023/2024

**JUNTIPLICATIVA:**

*[Faint, illegible text, likely a copy of a document or a watermark]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible signature]*